



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer n.º 006/CJR/2015

Autoria: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 32/2015, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER.

PROJETO DE LEI n.º 32/2015

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CORTES DE ENERGIA ELÉTRICA NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.*

O presente projeto de lei de autoria do Vereador Lorival Castilhos Pimentel cujo teor trata da proibição de cortes de energia elétrica nos finais de semana, feriados municipais, estaduais e federais. A Comissão pediu a Secretaria da Casa que solicitasse um Parecer Jurídico a Dra. Tamara Pauluze da Silva, Consultora Jurídica da UCMMAT-União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, o qual foi de sentido contrário à constitucionalidade do Projeto por se tratar de matéria de competência privativa do Legislativo da União.

Sendo Assim, a Comissão a Comissão decidiu acompanhar o Parecer Jurídico da UCMMAT, emitindo também o **Parecer contrário** a aprovação do presente Projeto de Lei.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

JOÃO CARLOS MARIA

Presidente da Comissão

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Relator da Comissão

MERCIANE DIAS DA COSTA

Membro da Comissão